



INDICAÇÃO: 21/2023

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, **INDICA** a Sua Excelência o Prefeito municipal a alteração do Artigo 151 da Lei Complementar Municipal 03 de 04 de maio de 1992, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 147 de 01 de abril de 2022, que trata da gratificação de nível universitário, pois o sistema atual da Lei tem caráter subjetivo, o que pode gerar certas injustiças, sendo necessário alteração para um caráter objetivo para o servidor que possua graduação de nível superior nas condições dispostas tenha seu direito garantido.

JUSTIFICATIVA:

Com a alteração da Legislação todos que tiveram nível superior nos termos desta Lei terão direito a 10% de aumento em seus vencimentos, incentivando assim a qualificação dos servidores do município.

Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste - SP, 26/04/2023.

Edivaldo de Carvalho
Vereador